



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Chácara-MG, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2025, às dezenove horas, na Sala de Sessões Deputado Mário Hugo Ladeira com a presença mui digna do Senhor Presidente, Bruno Fernandes de Moraes, e dos demais Vereadores (8). O Senhor Presidente iniciou a Sessão declarando os trabalhos abertos em nome de Deus e do povo de Chácara. Em seguida, pediu que eu, Cláudia Otelina da Costa, 1ª secretária, fizesse a leitura das Atas das Sessões anteriores, sendo: Ordinária, Subsequente e Extraordinária, após a leitura, as atas foram colocadas em votação e aprovadas por unanimidade (8). Imediatamente, foi cientificado pelo Sr. Presidente que ao buscar informações sobre a Prefeitura ter supostamente realizado Termo de Ajustamento de Conduta – TAC junto ao Ministério Público, teve o conhecimento de que não houve nenhum compromisso formalizado em relação ao loteamento do Sr. Pedro Oleiro, mas que o Poder Executivo irá de fato realizar as melhorias, conforme informado na sessão anterior, e que não haveria qualquer óbice nessa continuidade. Não houve inscrito para o uso da palavra. Após, foi apresentado para deliberação o Parecer Prévio de Prestação de Contas do Executivo Municipal, Processo nº 1147957, Prefeitura Municipal de Chácara, exercício de 2022, de responsabilidade do Sr. Jucélio Fernandes de Oliveira, emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, tendo como Procurador do MPTC o Sr. Glaydson Santo Soprani Massaria e relator o Conselheiro Sr. Telmo Passareli, ao ser deliberado pelos demais conselheiros por unanimidade foi emitido o parecer prévio pela aprovação das contas anuais no exercício de 2022, com fundamento no disposto no art. 45, I, da Lei Orgânica e no art. 86, I, do Regimento Interno, ambos do TCEMG, cientificando que a análise da prestação de contas do gestor e emissão de parecer prévio pela aprovação não obsta a apreciação posterior de atos relativos ao mencionado exercício financeiro. Bem como fez recomendações aos atuais chefes dos Poderes Executivo e Legislativo a fim de que haja, principalmente, o aprimoramento do processo de planejamento, de forma que o orçamento represente melhor possível as demandas sociais e as ações de governo, evitando expressivos ajustes orçamentários, mediante a utilização de altos percentuais de suplementação via créditos adicionais e que ao apreciar; votar o projeto de Lei Orçamentária Anual ou projeto de lei de alteração da LOA, não autorize previamente a suplementação de dotações em percentuais superiores a 30% do total do orçamento; e demais recomendações ao responsável da contabilidade. Antes de encerrar, o Senhor Presidente convocou Sessão Subsequente para a mesma data, 28 (vinte e oito) de abril de 2025, após finda esta Sessão Ordinária. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão e para constar, eu, 1ª secretária, lavrei a presente Ata que assino com o Senhor Presidente após sua leitura e aprovação.

Bruno Fernandes de Moraes
Presidente

Claudia Otelina da Costa
1ª Secretária